



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 004/2023**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 012/2023**

**VALIDADE: 12 (doze) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Colniza/MT, neste ato, representado pelo Presidente o Sr. **EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA**, resolve registrar os preços da **EMPRESA COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ Nº 17.496.284/0001-51**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº 160/2009, e em conformidade com as disposições a seguir.

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a CÂMARA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### **2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial.

### **3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

### **4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Avenida do Contorno, nº. 153, CEP: 78.335-000 - COLNIZA/ MT, sob o CNPJ: 04.252.523/0001-86

Fone: (66) 3571- 1073

Site: [www.colniza.mt.leg.br](http://www.colniza.mt.leg.br) e-mail: [licitacaomccolniza@gmail.com](mailto:licitacaomccolniza@gmail.com)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

**EMPRESA COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ 400g</b> , instantâneo, tradicional, à base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, embalagem em lata ou pote plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; <b>MARCA: TODDY</b>	UND	10	9,99	99,90
02	<b>ACUCAR CRISTALIZADO</b> , NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-ACCAR, EMBALAGEM DE 2 KG EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMACAO NUTRICIONAL, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. <b>MARCA: ITAMARATY</b>	UND	100	7,35	735,00
03	<b>ÁGUA MINERAL C/ GÁS 500 ML</b> , contendo cada fardo 12 garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), com capacidade de 500/600 mililitros, super transparentes, resistentes a impactos, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados, com dados de identificação, data de fabricação (dentro da validade), devendo constar no rótulo o número do registro do produto no Ministério da Saúde, os lacres e selos de segurança deverão estar de acordo com as normas ABNT, não serão aceitas águas minerais potáveis de mesa ou águas minerais purificadas, adicionadas de soluções salinas artificiais, uma vez que não preenchem os requisitos legais, para se enquadrarem na classificação de minerais. <b>MARCA: PURISSIMA</b>	FARDO	50	29,90	1.495,00
04	<b>ÁGUA MINERAL, natural, potável, sem gás</b> , contendo cada fardo 12 garrafas tipo PET (polietileno tereftalato), com capacidade de 497ml mililitros, super transparentes, resistentes a impactos, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados, com dados de identificação, data de fabricação (dentro da validade), devendo constar no rótulo o número do registro do produto no Ministério da Saúde, os lacres e selos de segurança deverão estar de acordo com as normas ABNT, não serão aceitas águas minerais potáveis de mesa ou águas minerais purificadas, adicionadas de soluções salinas artificiais, uma vez que não preenchem os requisitos legais, para se enquadrarem na classificação de minerais. <b>MARCA: PURISSIMA</b>	FARDO	400	21,48	8.592,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

<b>05</b>	<b>ÁGUA MINERAL, NATURAL, potável, sem gás,</b> acondicionados em copo, caixa com 48 unidades fabricados em polietileno tereftalato (PET) de excelente qualidade, retornáveis, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, devidamente higienizados, com dados de identificação, data de fabricação (dentro da validade), devendo constar no rótulo o número do registro do produto no Ministério da Saúde, os lacres de segurança deverão estar de acordo com as normas da ABNT, não serão aceitas águas minerais potáveis de mesa ou águas minerais purificadas, adicionadas de soluções salinas artificiais, uma vez que não preenchem os requisitos legais, para se enquadrarem na classificação de minerais. <b>MARCA: LEBRINHA</b>	CAIXA	<b>100</b>	<b>47,52</b>	<b>4.752,00</b>
<b>06</b>	<b>ÁGUA MINERAL, NATURAL, potável, sem gás,</b> acondicionados em garrafões com capacidade para 20 (vinte) litros cada, a base de troca fabricados em polietileno tereftalato (PET) de excelente qualidade, retornáveis, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, devidamente higienizados, com dados de identificação, data de fabricação (dentro da validade), devendo constar no rótulo o número do registro do produto no Ministério da Saúde, os lacres de segurança deverão estar de acordo com as normas da ABNT, não serão aceitas águas minerais potáveis de mesa ou águas minerais purificadas, adicionadas de soluções salinas artificiais, uma vez que não preenchem os requisitos legais, para se enquadrarem na classificação de minerais. <b>MARCA: LEBRINHA</b>	GALAO	<b>250</b>	<b>17,99</b>	<b>4.497,50</b>
<b>07</b>	<b>BANANA NANICA, de primeira qualidade,</b> “in natura”, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, devendo ser conferida a qualidade do produto no ato da entrega. <b>MARCA: NACIONAL</b>	KG	<b>25</b>	<b>6,62</b>	<b>165,50</b>
<b>08</b>	<b>BISCOITO CREAM CRACKER</b> - à base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, sabor, cheiro e sabor próprios embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 gramas, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias. <b>MARCA: DALLAS</b>	UND.	<b>40</b>	<b>6,99</b>	<b>279,60</b>
<b>09</b>	<b>BISCOITO DOCE SORTIDO,</b> ingredientes: amido de milho, margarina, açúcar, ovos, farinha de trigo e aroma, sabores: leite condensado, canela, nata, granulado e flocos; <b>MARCA: DALLAS</b>	UND	<b>40</b>	<b>6,99</b>	<b>279,60</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

10	<b>BOLO SIMPLES CASEIRINHO SABORES DIVERSOS, SEM COBERTURA</b> , a base de: farinha de trigo, leite, ovos, fermento, açúcar e o sabor. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto. Em perfeito estado de conservação, com excelência de qualidade. <b>MARCA: TROPICAL</b>	UND	20	17,99	359,80
11	<b>BOLO CONFEITADO</b> - Bolo alimentício, recheio variado (sendo previamente escolhido pela contratante) tipo torta confeitada, prazo de validade 48 horas, ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal. Características adicionais: Cobertura de chantilly. Em perfeito estado de conservação, com excelência de qualidade. <b>MARCA: TROPICAL</b>	KG	25	52,90	1.322,50
12	<b>BOMBOM SORTIDO</b> , caixa com no mínimo 250 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. <b>MARCA: GAROTO</b>	UND	30	15,99	479,70
13	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b> , tipo I, extraforte, tipo torrado e moído, apresentação pó homogêneo, embalagem plástica com 500 gramas, normas técnicas laudo classificação de café feito pela ABIC, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias. <b>MARCA: TRES CORAÇÕES</b>	UND	400	16,99	6.796,00
14	<b>MINI SALGADOS SABORES DIVERSOS</b> : sendo os sabores previamente escolhidos pela contratante. Tipos: coxinha, kibe, pastel carne, pastel queijo, enroladinho queijo, enroladinho salsicha, bolinha de queijo, risoles de milho, empada de frango, esfirra, entre outros. Com média de peso de 15 grs por peça aproximadamente. Em perfeito estado de conservação, com excelência de qualidade. <b>MARCA: TROPICAL</b>	UND.	7000	0,99	6.930,00
15	<b>CHÁ MATTE – 250G</b> chá; de erva mate queimado ou tostado; composto de folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundaria caixa de papelão cartonada; com validade mínima de 20 meses na data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores determinados pela ANVISA. EMBALAGEM A GRANEL 500 GR. Referência: Matte Leão, igual ou superior. <b>MARCA: LEÃO</b>	UND	50	10,59	529,50



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

16	<b>CHAS SABORES VARIADOS EM SACHE caixa</b> ; chá sabores variados com 10 saches de 1,5gr cada, em caixa de 15gramas sabores laranja, hibisco, erva doce, capim cidreira, maçã e canela, pêssego, hortelã e camomila caixa contendo 10 saches <b>MARCA: CAMPILAR</b>	UNID.	<b>150</b>	<b>4,41</b>	<b>661,50</b>
17	<b>CHOCOLATE BOMBOM SORTIDOS:</b> a base de wafer com recheio cremoso de castanha de caju e coberto com chocolate, embalagem de peso liq. 1 kg hermeticamente fechada contendo respectiva informação nutricional, data de validade/lote <b>MARCA: ARCOR</b>	Pacote	<b>10</b>	<b>44,99</b>	<b>449,90</b>
18	<b>LARANJA, de primeira</b> , “in natura”, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, devendo ser conferida a qualidade do produto no ato da entrega. <b>MARCA: NACIONAL</b>	KG	<b>25</b>	<b>6,79</b>	<b>169,75</b>
19	<b>LEITE - LEITE INTEGRAL</b> primeira qualidade, acondicionado em embalagem tetra pack com 1 litro com rótulo contendo informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 04 meses. Em perfeito estado de conservação, com excelência de qualidade. <b>MARCA:PIRACANJUBA</b>	UND.	<b>40</b>	<b>7,69</b>	<b>307,60</b>
20	<b>LEITE EM PÓ - INTEGRAL</b> , Embalagem contendo 400 gramas, embalado em saco plástico, isenta de sujidade, resistente, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias <b>MARCA: PIRACANJUBA</b>	UND	<b>40</b>	<b>18,99</b>	<b>759,60</b>
21	<b>MAÇÃ NACIONAL, de primeira</b> , “in natura”, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, devendo ser conferida a qualidade do produto no ato da entrega. <b>MARCA: NACIONAL</b>	KG	<b>25</b>	<b>8,99</b>	<b>224,75</b>
22	<b>MAMÃO PAPAIA, de primeira</b> , “in natura”, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, devendo ser conferida a qualidade do produto no ato da entrega. <b>MARCA: NACIONAL</b>	KG	<b>25</b>	<b>12,99</b>	<b>324,75</b>

Avenida do Contorno, n°. 153, CEP: 78.335-000 - COLNIZA/ MT, sob o CNPJ: 04.252.523/0001-86

Fone: (66) 3571- 1073

Site: [www.colniza.mt.leg.br](http://www.colniza.mt.leg.br) e-mail: [licitacaomccolniza@gmail.com](mailto:licitacaomccolniza@gmail.com)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

23	<b>MARGARINA</b> - com sal de 500 gramas, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite em pó reconstituído, sal, vitamina A/ beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural, corante natural de urucum/ cúrcuma, Embalado em pote plástico, fechado e resistente de no máximo 500 gramas. <b>MARCA: DELÍCIA</b>	UND.	<b>10</b>	<b>9,49</b>	<b>94,90</b>
24	<b>QUEIJO MUSSARELA, FATIADO.</b> De primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Em perfeito estado de conservação, com excelência de qualidade. <b>MARCA:PIRACANJUBA</b>	KG	<b>40</b>	<b>49,99</b>	<b>1.999,60</b>
25	<b>PANETONE</b> – sabor gotas de chocolate, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, manteiga, gema de ovo, leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante mono, glicerídeos de ácidos graxos, aromatizante, contem glúten e conservadores propinato de cálcio, ácido ascórbico, acondicionado em caixa, contendo 500 gramas. <b>MARCA: VISCONTI</b>	UND.	<b>30</b>	<b>19,99</b>	<b>599,70</b>
26	<b>PÃO DE FORMA TRADICIONAL</b> , pacote 500 gramas, fatiado, de 1ª linha. massa não quebradica, consistente, sedoso e macio, composição mínima da massa: farinha de trigo, gordura vegetal, agua, fermento biológico, anti-mofo, sal, embalado em saco plástico pvc atóxico, peça inteira, fatiado na horizontal, com vida útil de 7 dias <b>MARCA: TROPICAL</b>	UND	<b>40</b>	<b>10,75</b>	<b>430,00</b>
27	<b>PÃO DOCE, TAMANHO PEQUENO.</b> Produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar ou mel, manteiga ou gordura <b>MARCA: TROPICAL</b>	KG	<b>10</b>	<b>17,99</b>	<b>179,90</b>
28	<b>PÃO FRANCÊS</b> - Pão, Base de farinha de trigo refinada, tipo francês/branco/de sal. Em perfeito estado de conservação, com excelência de qualidade <b>MARCA: TROPICAL</b>	KG	<b>20</b>	<b>17,99</b>	<b>359,80</b>
29	<b>PRESUNTO - FATIADO</b> - Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou	KG	<b>40</b>	<b>22,99</b>	<b>919,60</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

	Agricultura. - carne suína (pernil, paleta), água, amido, proteína isolada de soja, sal de cura, mistura de estabilizantes para conservas de carne, antioxidante, sal (cloreto de sódio), condimento para presunto, aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas larvas e demais especificações técnicas do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, o produto entregue não poderá ter validade menor que seis meses. Em perfeito estado de conservação, com excelência de qualidade <b>MARCA: NUTRIBRAS</b>				
30	<b>REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS-</b> gaseificado de 2lts., isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 Litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94 <b>MARCA: FANTA</b>	UND.	150	8,29	1.243,50
31	<b>SAL - TIPO REFINADO</b> , aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g aditivos iodo/ prussiato amarelo soda/ sílico, alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 01 kg. <b>MARCA: MARINAR</b>	UND.	02	3,35	6,70
32	<b>SUCO DE FRUTAS 100% NATURAL, GELADO</b> , sabores diversos pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabores: Uva, abacaxi, Goiaba, Manga, Pêssego e Laranja, tipo: Tial, Tilli, Mais, Bela Ischia, marcas citadas apenas como referencial; <b>MARCA: NAGUARY</b>	UND.	150	8,99	1.348,50
33	<b>TORRADA</b> , farinha de trigo, acondicionadas em pacotes, dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, pacote 320 gramas <b>MARCA: VISCONTI</b>	UND.	50	4,29	214,50
34	<b>TORTA ASSADA</b> (pedaço) do tipo torta recheada de carne de frango peito desfiado, ingredientes básicos:	UND	1000	7,99	7.990,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

óleo, farinha de trigo, ovos, leite, sal, fermento químico, carne de frango peito desfiado, cebola, tomate, cheiro verde, orégano, molho de tomate, milho verde, etc. <b>MARCA: TROPICAL</b>				
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>55.598,15</b>

**4.2.** O valor total registrado é o seguinte: R\$ 55.598,15 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1.** Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o Período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.
- 5.2.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Câmara Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.3.** Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Colniza, da forma como forem solicitados pelo setor competente.
- 5.4.** Os produtos deverão estar conforme o solicitado pelo setor competente, estando conforme informações exigidas na Legislação em vigor.
- 5.5.** Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 5.6.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 5.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.8.** A falta de qualquer produto cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.9.** Comunicar imediatamente a Câmara qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência;
- 5.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar – se - à independentemente da que será exercida por esta Câmara;
- 5.12.** Indenizar terceiros e/ou a própria Câmara mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**5.13.** A contratada ficará obrigada a aceitar nas condições deste edital os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**5.13.1.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, devido procedimento administrativo, no contrato.

**5.14.** Fornecer os produtos determinados, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos produtos;

**6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

**6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a entrega do produto;

**6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

**7.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) objeto fornecido, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa do Setor solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável,

**7.2.1.** O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante;

**7.2.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**7.2.3.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a CAMARA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a CAMARA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**8.5.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

## 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**I.** Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

**II.** Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**III.** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

**IV.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**V.** Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CAMARA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**9.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**9.6.** Caso a CAMARA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, ao seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** O atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**10.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Câmara Municipal de Colniza/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

**10.2.** Ocorrendo a inexecução no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

**I.** Advertência por escrito

**II.** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

**III.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**10.3.** Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Câmara Municipal de Colniza, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Câmara;

**10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**10.5.** Serão publicadas no Jornal Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, I e II deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1.** A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**13.2.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CAMARA.

**13.3.** É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

**13.4.** Fica designado servidor nomeado para atuar na função de fiscal desse contrato/ata de registro de preços nos termos da lei nº 8.666/93 e demais, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento a Secretaria da Câmara Municipal de Colniza.

### **14. DO FORO**

**14.1.** As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

Colniza - MT, 09 de agosto de 2023.

---

**EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA  
PRESIDENTE**

---

**POLIANA CRISTINA GUIZZARDI  
PREGOEIRA OFICIAL**

---

**VÂNIA ORBEN  
EQUIPE DE APOIO**

---

**MARLI RIBEIRO VIEIRA  
EQUIPE DE APOIO**

---

**ZELAINÉ SANTOS MODESTO  
EQUIPE DE APOIO**

---

**LENIR TEREZINHA FRANCK  
CPF nº 551.019.841-91  
EMPRESA COLNIZA COMÉRCIO DE  
ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ nº 17.496.284/0001-51**